

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1843/2016 de 22 de Dezembro de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 188.800,00€ (cento e oitenta e oito mil e oitocentos euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de dezembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
005 - EBI Roberto Ivens	25.300,00
007 - EBS de Nordeste	22.000,00
008 - EBI da Lagoa	10.000,00
009 - EBI da Ribeira Grande	24.500,00
011 - EBI de Capelas	53.000,00
012 - EBS de Vila Franca do Campo	8.000,00
013 - EBI de Rabo de Peixe	25.500,00
014 - EBI de Arrifes	20.500,00
Total	188.800,00

12 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.